

ACADEMIA  
OPP. *Summer Camp*

**PRÉMIO OPP 2022**  
INOVAÇÃO EM INTERVENÇÃO  
PSICOLÓGICA **5ª EDIÇÃO**

**INTERVENÇÕES PSICOLÓGICAS  
INOVADORAS FACE AOS DESAFIOS  
SOCIETAIS CONTEMPORÂNEOS**

A saúde mental é uma parte integral da saúde do ser humano. A Organização Mundial da Saúde (OMS) define-a como um estado de bem-estar que permite às pessoas realizar as suas capacidades e potencial, lidar com o stress normal do dia-a-dia, trabalhar produtivamente e contribuir ativamente para a sua comunidade. A prevalência das perturbações mentais, na Europa e em Portugal, é preocupante. Na Europa, estima-se que as perturbações mentais afetam mais de um terço da população, todos os anos. Em Portugal, mais de 1 em cada 5 cidadãos portugueses (23%), sofre de uma doença mental. No entanto, cerca de 65% não recebeu tratamento no ano anterior e apenas 1,7% procura ajuda nos serviços públicos de saúde mental (Almeida & Xavier, 2009). Sem saúde mental, não há saúde, não há bem-estar, não há prosperidade económica. Nem no presente, nem no futuro. Face a esta realidade e ao seu extenso impacto económico, a **saúde mental** deve tornar-se **prioritária nas ações e políticas públicas**. É necessário dedicar esforços à prevenção, promoção e intervenção na saúde mental.

Aqueles que eram os desafios que enfrentávamos, hoje, estão exacerbados. Por exemplo, intervir nos **determinantes sociais e comportamentais da saúde** é, hoje, mais importante e urgente do que nunca, se quisermos melhorar a saúde da po-

pulação e **reduzir as desigualdades**. Da mesma forma, é imprescindível mobilizar parcerias noutros sectores e fomentar um **diálogo empático transversal e integrado** que conduza à criação de redes de corresponsabilidade em que todos sejam participantes activos na protecção da saúde e segurança. A superação das desigualdades, a qualidade de vida, a equidade e a sustentabilidade, sobretudo em tempos de crise, são indissociáveis do acesso atempado aos cuidados de Saúde Mental e Psicológica ao longo de todo o ciclo de vida, **assente num modelo multinível de resposta às necessidades dos cidadãos**.

O modelo dominante de prestação de serviços de saúde psicológica em Portugal tem consistido numa intervenção tendencialmente remediativa e individual, que tipicamente ocorre em contextos ligados à Saúde (clínicas, consultórios privados ou instituições de saúde); Educação (escolas) ou Organizações (empresas). O facto é que, no mundo em permanente mudança em que vivemos – global, hiperconectado e desafiante – emergem problemáticas específicas, novas e urgentes, gerando necessidades também elas específicas, que implicam intervenções integrativas, eminentemente multidisciplinares e com relevância numa dimensão colectiva.



As **psicólogas e os psicólogos**, enquanto profissionais especialistas no comportamento humano, são **peças fundamentais na resposta a esta alteração de paradigma**. São profissionais equipados não apenas para a mudança comportamental individual, mas igualmente para potenciar o conhecimento e competências dos indivíduos para a mudança comunitária e social, incitando-os à **participação social** e envolvendo-os na **implementação de estratégias e soluções** que possam responder a questões prementes e de larga escala, nomeadamente, numa **dimensão macro**, como **contributo para o desenho de políticas (públicas)**. Reconhecendo que a **prevenção, a intervenção e o desenvolvimento de competências** são aspectos indissociáveis na promoção do bem-estar, a ciência psicológica pode e deve fornecer contributos com elevada aplicabilidade, eficiência e custo-efectividade. Para tal, torna-se necessária a expansão dos modelos tradicionais de intervenção psicológica, bem como o desenvolvimento de práticas e serviços com maior enfoque social, investindo numa intervenção não apenas remediativa, mas sobretudo preventiva e **promotora do bem-estar e de um desenvolvimento global**, que possa **dar resposta aos Desafios Societais que caracterizam a nossa era**. O uso da internet e das novas tecnologias é um fenómeno pessoal e social que domina o cenário contemporâneo em todos os aspectos da vida quotidiana.

A tecnologia digital revolucionou a forma como vivemos, assim como as expectativas que temos dos serviços de saúde mental e sobre como podemos interagir com eles. Desta forma, as **tecnologias aplicadas à saúde mental podem ter vantagens** nos domínios da promoção da saúde, prevenção, intervenção precoce e tratamento prolongado, **aplicados à actualidade**.

As características destas tecnologias podem permitir alavancar um **sistema de saúde mental mais responsivo e eficaz**. Existem já vários tipos de intervenção mediada por meios de comunicação à distância: alguns incluem comunicação humana (por texto, áudio ou vídeo), alguns são síncronicos (interações em tempo real), alguns são individuais e outros em grupo.

Torna-se assim, essencial construir um portefólio de intervenções psicológicas, aplicáveis em diversos contextos, que permitam prevenir e diminuir os problemas de saúde psicológica e dotar os indivíduos de competências em múltiplas esferas e contextos, permitindo-lhes **melhorar o funcionamento psico-**

**lógico em larga escala**. A construção de novas perspectivas de futuro para a psicologia e de novas formas de prestar serviços psicológicos devem expandir o foco para a prevenção e para a dimensão grupal e colectiva, adoptando instrumentos e **recursos inovadores para responder a novas necessidades globais**.

Por isso, a iniciativa **OPP Prémio Inovação em Intervenção Psicológica – Summer Camp** pretende, em 2022, promover essas novas formas de realizar intervenções psicológicas em Portugal, criando oportunidades que **estimulem a inovação e a criatividade** nas respostas das mais diversas áreas da psicologia aos grandes Desafios Societais.

Esta iniciativa tem uma periodicidade anual e destina-se a **estudantes de Psicologia portugueses**. É composto por **duas actividades principais**, cujo objectivo geral consiste em promover e premiar a inovação, o método, a criatividade e o rigor científico em projectos de Intervenção Psicológica:

- Processo de **Candidatura ao Prémio** Inovação em Intervenção Psicológica;
- Realização de um **Summer Camp e Atribuição do Prémio** Inovação em Intervenção Psicológica.

**Em 2022** o tema do **Prémio Inovação em Intervenção Psicológica – Summer Camp** será: **“INTERVENÇÕES PSICOLÓGICAS INOVADORAS FACE AOS DESAFIOS SOCIETAIS CONTEMPORÂNEOS”**.

Neste âmbito, pretende-se privilegiar os projectos que, reflectindo as necessidades e problemáticas decorrentes de um mundo em mudança permanente, marcado por alterações drásticas nas formas de comunicar e de nos relacionarmos, **explorem novas formas de realizar intervenções psicológicas, propondo abordagens que respondam aos grandes desafios societais** de uma forma inovadora e custo-efectiva, com foco para a prevenção e para a dimensão grupal e colectiva, adoptando instrumentos e recursos inovadores para responder a novas necessidades globais.



# 1.1. PRÉMIO INOVAÇÃO EM INTERVENÇÃO PSICOLÓGICA

# NORMAS DE CANDIDATURA PRÉMIO INOVAÇÃO EM INTERVENÇÃO PSICOLÓGICA

## A OPP INSTITUI O PRÉMIO INOVAÇÃO EM INTERVENÇÃO PSICOLÓGICA REGIDO PELAS SEGUINTE NORMAS:

### Cláusula 1ª

#### Objecto

1. As presentes Normas têm por objecto o procedimento de atribuição do Prémio Inovação em Intervenção Psicológica, adiante designado simplesmente por “Prémio”, que visa distinguir os estudantes de Psicologia que se destaquem pela inovação, método, originalidade e rigor científico na apresentação de projectos de Intervenção Psicológica, que promovam novas formas de realizar Intervenções Psicológicas, nas mais diversas áreas da psicologia, face aos atuais Desafios Societais.

### Cláusula 2ª

#### Entidades Promotoras

1. O Prémio é uma iniciativa promovida pela Ordem dos Psicólogos Portugueses, no âmbito da sua missão e valores.

2. O Prémio é organizado pela entidade referida no número anterior da presente cláusula.

### Cláusula 3ª

#### Objectivos

##### 1. A atribuição do Prémio tem como objectivos:

➤ Distinguir a inovação, o método, a criatividade, sustentabilidade, pertinência e o rigor científico em projectos de Intervenção Psicológica aplicáveis aos desafios sociais atuais e às intervenções psicológicas emergentes.

➤ Fomentar a inovação e carácter resiliente dos processos e modelos de Intervenção Psicológica, como contributos sólidos de promoção da Saúde Física e Psicológica como um bem público e global.

➤ Desafiar a forma como as macro e micro organizações estão estruturadas, através da criação de novos conceitos, produtos, processos, serviços, respostas e tecnologias na área da Saúde Psicológica.

➤ Apoiar o surgimento de projectos inovadores que contribuam para acolher e integrar os cuidados de Saúde Psicológica numa lógica de organização de continuidade dos cuidados de Saúde na comunidade.

➤ Estimular o desenvolvimento de modelos inovadores de autogestão da Saúde e necessidades adjacentes, facilitando a utilização racional dos Serviços de Saúde.

➤ Promover a criação de novas Intervenções Psicológicas, assim como de estratégias de prevenção e promoção da Saúde Psicológica, inovadoras e custo-eficazes, adequadas à realidade do país e do Mundo, em contextos de Saúde, Educação e/ou Trabalho.

➤ Estimular o desenvolvimento de instrumentos e tecnologias inovadoras de Saúde Psicológica, que melhorem a avaliação, monitorização, intervenção e avaliação da resposta terapêutica e que tenham um impacto significativo nas decisões clínicas e resultados de Saúde.

➤ Promover a inovação na formação e no desenvolvimento profissional dos futuros Psicólogos.

➤ Contribuir para o custo-efectividade e a sustentabilidade dos Sistemas de Saúde Individualizados e Globalizados, nomeadamente dos Serviços de Saúde Psicológica, em Portugal.

➤ Melhorar a Saúde Psicológica, o Bem-Estar Psicológico e a qualidade de vida dos cidadãos.

### Cláusula 4ª

#### Elegibilidade

1. São elegíveis para o Prémio os/as estudantes de Psicologia de Instituições de Ensino Superior Portuguesas públicas ou privadas que frequentem o 1º ou 2º Ciclo em Psicologia.

2. As candidaturas devem ser submetidas por equipas de estudantes, compostas obrigatoriamente por 3 elementos. Estas equipas podem ser constituídas por estudantes do mesmo ciclo de estudo ou de ciclos diferentes, da mesma instituição de ensino ou de instituições de ensino diferentes.

## Cláusula 5ª

### Processo de Candidatura

1. O período de candidaturas decorre de 26 de Abril de 2022 a 9 de Junho de 2022.

2. Cada equipa pode submeter um máximo de duas candidaturas, ou seja, dois projectos de Intervenção Psicológica inovadores.

3. As candidaturas devem ser submetidas electronicamente, através do preenchimento do respectivo formulário online.

#### 4. O formulário de candidatura inclui as seguintes secções:

➤ Nome do Projecto de Intervenção Psicológica (máximo 30 palavras).

➤ Informação de Contacto dos Elementos da Equipa: nomes, telefones, emails; formulário com os dados pessoais (NIF, Número de Identificação Pessoal).

➤ Sumário Descritivo do Projecto de Intervenção (máximo 200 palavras).

➤ Enquadramento Teórico do Projecto de Intervenção (máximo 300 palavras).

➤ Objectivos do Projecto de Intervenção Psicológica (máximo 200 palavras): descrição dos objectivos gerais e específicos do projecto, incluindo os desafios aos quais responde.

➤ Destinatários do Projecto de Intervenção Psicológica (máximo 100 palavras).

➤ Descrição Detalhada do Projecto de Intervenção Psicológica (máximo 800 palavras).

➤ Resultados Esperados e Medidas de Avaliação dos Resultados do Projecto de Intervenção (máximo 300 palavras): descrição de medidas qualitativas e quantitativas adequadas para avaliar e reportar os resultados do projecto.

➤ Orçamento (máximo 100 palavras): indicação e justificação do valor previsto para a execução do projecto de Intervenção Psicológica.

## Cláusula 6ª

### Avaliação das Candidaturas

1. O processo de análise e avaliação das candidaturas à atribuição do Prémio decorre de **9 de Junho a 1 de Julho de 2022** e será analisado pelo Júri do Prémio.

#### 2. Os projectos de Intervenção Psicológica serão avaliados tendo em consideração os seguintes critérios:

➤ **Inovação, originalidade, criatividade, sustentabilidade e pertinência** do projecto, particularmente no que diz respeito:

– À utilização de conceitos, abordagens ou métodos inovadores.

– Ao desafio dos paradigmas existentes.

– Ao desenvolvimento de novas tecnologias de Saúde, aplicados aos desafios sociais emergentes.

➤ **Relevância do projecto**, face às necessidades globais existentes ou a um problema importante e significativo, contemporâneo.

➤ **Impacto Potencial**, nomeadamente nos desafios sociais actuais, para a promoção da qualidade, proximidade e equidade da Intervenção Psicológica.

➤ **Sustentabilidade e viabilidade de aplicação** do Projecto proposto, no que diz respeito à implementação da Intervenção e à probabilidade de adesão e aceitabilidade por parte dos destinatários.

➤ **Coerência e qualidade do projecto**, relativamente ao enquadramento conceptual, à adequação dos objectivos, ao desenho da Intervenção e medidas de avaliação propostas.

➤ **Demonstração da Custo-Efectividade** da Intervenção e dos indicadores de resultados.

➤ **Replicabilidade** – potencial da Intervenção Psicológica para ser eficazmente replicada, transferida ou adaptada em diversos contextos dimensionais, para populações com perfis demográficos similares.

➤ **Exequibilidade do orçamento** proposto.

➤ **Excelência na aplicação de boas práticas de Saúde**, nomeadamente Saúde Psicológica e **respeito pelo Código Deontológico** dos Psicólogos Portugueses.

➤ **Contributo para o avanço do conhecimento científico e tecnológico** na área da Saúde Psicológica.

3. Cada um dos critérios será avaliado numa escala de dez pontos (em que 1 corresponde à pontuação mínima e 10 à pontuação máxima). A pontuação final corresponde à soma das pontuações obtidas em cada um dos critérios, podendo atingir um máximo de 100 pontos.

4. Conforme a pontuação obtida, as candidaturas são ordenadas por ordem decrescente.

4.1. As dez candidaturas com maior pontuação (em caso de existência de empates, são válidas todas as candidaturas que se incluam nos dez primeiros valores de pontuação mais altos) são consideradas finalistas.

4.2. As restantes candidaturas não são seleccionadas para a participação no Summer Camp e, conseqüentemente, para atribuição do Prémio.

5. Os resultados do processo de análise e avaliação das candidaturas à atribuição do Prémio são divulgados e devidamente comunicados às equipas de estudantes seleccionadas após término da avaliação.

6. As 10 equipas seriadas como finalistas têm o direito à participação no **Summer Camp OPP 2022**, que consistirá em dois dias de actividades e workshops sobre a temática do Prémio, onde, no final deste será atribuído o Prémio à equipa vencedora.

## Cláusula 7ª

### Designação e Composição do Júri

1. O Júri, a designar pela entidade promotora, é constituído por elementos de reconhecido mérito e idoneidade.
2. O Júri é presidido por um dos representantes da Ordem dos Psicólogos Portugueses referidos no número anterior.

## Cláusula 8ª

### Competências do Júri

1. A deliberação sobre a atribuição do Prémio é da exclusiva responsabilidade do Júri.
2. **Ao Júri compete:**
  - a. Deliberar e fundamentar, por escrito, sobre a admissão e exclusão das candidaturas ao Prémio.
  - b. Definir os critérios de selecção e avaliação das candidaturas.
  - c. Analisar as candidaturas apresentadas.
  - d. Garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com o processo de atribuição do Prémio.
  - e. Garantir a máxima confidencialidade de todos os documentos e/ou informação trocada no contexto da iniciativa.
  - f. Estar presente na apresentação final dos projectos seleccionados no último dia do Summer Camp OPP.
  - g. Deliberar e fundamentar sobre a atribuição do Prémio.
3. As deliberações do Júri são definitivas, não sendo passíveis de recurso.
4. O Júri reserva-se o direito de não atribuir o Prémio, caso a qualidade das candidaturas assim o justifique.

## Cláusula 9ª

### Funcionamento do Júri

1. As deliberações do Júri são tomadas por maioria dos votos, sendo que cada membro do júri tem direito a um voto.
2. Em caso de empate, o presidente do Júri tem voto de qualidade.

## Cláusula 10ª

### Summer Camp OPP

1. O Summer Camp OPP tem como destinatários os estudantes de Psicologia que compõem as 10 equipas seleccionadas para a atribuição do Prémio e consistirá em dois dias de actividades, incluindo workshops e sessões de trabalho fechadas,

assim como uma última tarde, aberta ao público, de divulgação de resultados e entrega do Prémio.

2. O Summer Camp OPP 2022 decorrerá de 27 a 28 de Setembro de 2022, durante o Congresso da Ordem dos Psicólogos Portugueses 2022, em Aveiro.
3. A apresentação final dos projectos ao Júri decorrerá no dia 28 de Setembro.
4. A cerimónia de atribuição do Prémio ocorre durante o Summer Camp, durante a última tarde do evento, aberta ao público.
5. O anúncio dos resultados é publicado no sítio da internet da entidade promotora.

## Cláusula 11ª

### Prémio

#### 1. O Prémio reveste-se de quatro componentes:

- a. **Divulgação pública** da atribuição do Prémio nos canais de comunicação da OPP.
- b. **Diploma individual** – a atribuir aos estudantes da equipa vencedora e equipas finalistas, entregue na cerimónia de atribuição do Prémio.
- c. **Colecção completa** dos livros OPP.
- d. **Cheque-Formação** no valor de 100€ a cada um dos estudantes, para utilização nos eventos OPP dirigidos aos estudantes e/ou formação OPP (disponível aquando membros OPP).
- e. **Bilhetes para Congresso** da Ordem dos Psicólogos Portugueses 2022, para todas as equipas.

## Cláusula 12ª

### Disposições Finais

1. As equipas de estudantes são responsáveis por toda a informação disponibilizada para efeitos de candidatura.
2. As equipas de estudantes comprometem-se a disponibilizar informação complementar para efeitos de candidatura, sempre que solicitada pela entidade promotora.
3. Quaisquer dúvidas sobre as presentes Normas, a elegibilidade e o processo de avaliação das candidaturas podem ser esclarecidas através do seguinte endereço electrónico: [academiaopp@ordemdospsicologos.pt](mailto:academiaopp@ordemdospsicologos.pt).
4. Cabe às entidades promotoras analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto nas presentes Normas.
5. As equipas de estudantes mantêm o direito à propriedade intelectual gerada para submissão da candidatura ao Prémio.

